



**PORTARIA Nº 3.726/13  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

Concede licença para tratamento de interesse particular a servidor de provimento efetivo da PGJ/MP.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, alínea “e”, “t” e “x”, e art. 105, item IX, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, art. 134 e ss. da Lei estadual nº. 2.148/1977 e, ainda, de acordo com o Processo nº 7.546/13,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **GERSON ARAGÃO SUILVA FIGUEIREDO**, Analista do Ministério Público, símbolo NS-1, referência 9, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, licença para o trato de interesses particulares, pelo prazo de **01 (um) ano**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos **no período de 21 de janeiro de 2014 a 20 de janeiro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Orlando Rochadel Moreira**  
**Procurador-Geral de Justiça**